



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**PORTARIA N° 243/GDG/IFC-CAM/2015, 25 DE SETEMBRO DE 2015**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000858/2015-94, resolve:

Art. 1º Enquadrar os alunos, ANA PAULA DA SILVA SOARES (AB15), BEATRIZ STHEFANNY GOMES SILVA DO AMARAL (AB15), GABRIELA SIMÃO DA LUZ (AB15), ITHALO ALEXANDRE DE LIMA MUNIZ JUNIOR (AB15), PEDRO GABRIEL DE SOUZA SANTANA (AA15) no Capítulo V, Artigo 45, Inciso XVII, que pode ser equiparado ao Inciso XVI, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de matrícula condicional, pelo período de 01 (um) ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO LUÍS KERBER**  
Diretor-Geral